



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013

A Câmara Municipal de Anchieta realizará licitação na modalidade "**Pregão Presencial**" para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA**", conforme especificações no termo de referencia e no **Processo nº 911/2013**.

Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

1 – DO OBJETO, PRAZO DE VIGENCIA

1.1 – O objeto da presente licitação é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA**", conforme especificações no anexo 01, que integram o presente Edital para todos os fins.

1.2 – O prazo de vigência para realização do referido treinamento é de 24 horas, compreendendo 08h Microsoft Windows 8, 08h Microsoft Word 2013 e 08h Microsoft Excel 2013.

1.3 – Cabe à Presidente designar Servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto ora licitado. A fiscalização a que se refere este processo não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Câmara Municipal de Anchieta ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

2 – DA REFERÊNCIA

2.1 – Modalidade: Pregão Presencial

2.2 – Processo Administrativo: nº 911/2013

2.3 – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

2.4 – Data e horário do credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 13 de Junho de 2013, na sede da Câmara Municipal de Anchieta, sito a Rua Nancy Ramos Rosa nº 87, Bairro Portal de Anchieta, Anchieta-ES.

2.5 – Data e horário da abertura dos envelopes: dia 13 de junho de 2013, às **14:00 horas**

2.6 – Local de realização do Pregão: Sede da Câmara Municipal de Anchieta.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Edital de Pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ação 2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo – Ação: 2.003 – Escola do Legislativo Municipal, no elemento de despesa 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 - As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado não sendo aceitas propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.

4.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

b) Não será permitida a subcontratação de empresas.

c) Não poderá participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação.

Caso seja identificado o impedimento da empresa ou instituição junto à Administração Pública brasileira, a empresa estará inabilitada.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

d) Não poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas das quais o(a) Servidor(a) Público(a) do Município de Anchieta/ES seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico, sub-contratado ou administrador.

e) Também não poderão participar deste certame as empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive, imposta pelo Município de Anchieta.

4.4 - Cada LICITANTE, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual.

4.4.1 - Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam economicamente ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá apresentar:

a) Um representante munido de documento que o credencie à participação (**Anexo 02**), respondendo o mesmo pela representada, e cópia do documento de identificação. A cópia da identidade do credenciado poderá ser autenticada no momento do credenciamento, mediante a apresentação do documento original.

b) Cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata a licitação possui os devidos poderes da outorga citada.

c) Declaração de que a empresa satisfaz plenamente as exigências habilitatórias, conforme modelo no **Anexo 03**.

d) Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a Certidão Simplificada da Junta Comercial, referente ao ano corrente.

d.1) Para fins de comprovação da condição acima descrita será aceita apenas Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.2 – O não credenciamento por parte da licitante não é desclassificatório, apenas a impede de apresentar lances na sessão de disputa e manifestar interesse recursal.

6.3 – O credenciamento será realizado no momento da entrega dos envelopes, no mesmo local da disputa de lances.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

6.4 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como, para que possa manifestar o interesse recursal.

6.5 – No credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro o mesmo documento de identidade previsto no *instrumento procuratório (ANEXO 02)*, o qual deverá constar a devida autorização para participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

6.6 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar que tem **poderes de representatividade** por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

6.7 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela pregoeira, como também pela Equipe de Apoio da CMA, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **preferencialmente previamente ao credenciamento**, ou por publicação Oficial.

6.8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

6.8.1 – No caso da não participação, o proponente deverá enviar a declaração de que trata o Anexo 03 em envelope devidamente lacrado, a ser entregue junto com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, com os seguintes dizeres: "Câmara Municipal de Anchieta E.S - **Pregão Presencial n.º 07/2013, Envelope DECLARAÇÃO**".

6.9 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, bem como documentos de identificação, devidamente autenticados no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope n.º 02 – Habilitação.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 – Às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2013 será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sede da Câmara Municipal de Anchieta.

7.2 – Caso o licitante não se faça presente, deverá remeter a declaração de que trata o Anexo 03 em envelope apartado com os seguintes dizeres: Câmara Municipal de Anchieta- E.S – **Pregão Presencial n.º07/2013, Envelope DECLARAÇÃO.**

7.2.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório, o pregoeiro disponibilizará a estes, um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

7.3 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, **contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ)** os seguintes dizeres: "

Câmara Municipal de Anchieta” – CMA – Pregão Presencial nº 07/2013, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO”.

7.4 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos neste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos neste Edital.

7.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo pregoeiro ou da Equipe de Apoio da CMA, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 01

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da licitante **(no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal**, em papel timbrado ou carimbada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

a) discriminação do objeto ofertado indicando a marca/modelo, valor unitário e global, conforme especificações e condições previstas no Anexo 01.

b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

c) Preço unitário, devendo ser cotado em Real, incluindo-se nos preços ofertados todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue;

c.1) Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio e descritos no Anexo 01, os quais não acrescentarão ônus para a CMA.

d) As propostas com valores superiores ao máximo estimado no edital serão desclassificadas.

d.1) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que não serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários superiores dos preços estimados neste edital. Se necessário, será procedida análise junto ao mercado para verificação de discrepâncias.

9.3 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

9.4 – A proposta será desclassificada se for de encontro com as normas e exigências deste edital.

9.5 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

9.6 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

9.7 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação ao objeto da licitação.

9.8 – Serão aceitas as propostas em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se o a pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los da forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

10 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

10.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da licitante, definido no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- f) Declaração de empregado menor, conforme modelo descrito no **Anexo 04**.
- g) Declaração de inexistência de fatos supervenientes, conforme modelo descrito no **Anexo 04**.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

h) Declaração do licitante de inexistência de débito perante o Município de Anchieta, conforme modelo no **Anexo 04**.

i) Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Anchieta, conforme modelo descrito no **Anexo 04**.

10.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, comprovada através de certidão negativa;

c) Certidão Negativa com a Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).

f) Alvará de funcionamento emitido pelo órgão fiscal da sede do licitante;

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

10.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que o licitante fornece ou forneceu, sem restrições, serviço/produto similar ao objeto licitado, por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por órgão da Administração pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

b) Declaração de que a empresa fornecedora é considerada um centro de treinamento autorizado Microsoft para ministrar cursos, que deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato;

c) Declaração de que possuirá no momento da assinatura do contrato, profissional com experiência para execução do treinamento.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

10.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

OBSERVAÇÃO 2: Toda a documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.

11 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro Oficial, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 – O Pregoeiro Oficial procederá à abertura do Envelope nº. 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando para tanto, as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a qualquer dispositivo legal vigente, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

11.4 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.5 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três) – **a melhor proposta e mais duas** – oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6 – Uma vez classificadas as propostas ao Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

11.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 – O pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

11.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11.11 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.12 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

11.13 – Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.14 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

11.15 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso. No caso em que a vencedora seja empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e haja problema na documentação de regularidade fiscal apresentada, serão dados 02 dias úteis prorrogáveis por mais 02, para que a mesma apresente sua regularização, (seguindo normas da Lei Complementar 123/06).

11.16 – A adjudicação do objeto desta licitação não poderá ser feita a mais uma licitante.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

11.17 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

11.18 – A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.19 – O pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para decidir sobre a admissibilidade do recurso proposto, a Presidente da Câmara.

12.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, observando os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao pregoeiro Oficial, devidamente fundamentados e acompanhados da documentação pertinente;

b) estarem assinados por representante legal do licitante, com comprovação de que a pessoa tem poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) após manifestar e motivar a intenção de recurso – que feita durante a sessão do pregão – o licitante terá 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **Recursos fora do prazo legal, não serão admitidos.**



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, no ato da sessão do pregão, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2 – Homologada esta licitação, será convocado o interessado para entrega do objeto da licitação, no prazo máximo de 24 horas, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 - A empresa adjudicatória deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei Nº 10520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

14.1.1 - Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

14.1.2 - Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela formula:

$$M= 0,005 \times C \times D$$

Onde:

M= valor da multa

C= valor da obrigação

D= n° de dias em atraso.

14.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o Instrumento Contratual dentro do prazo estipulado neste Edital, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste edital, reservando-se a **CONTRATANTE**, independentemente, de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar esta licitação.

14.3 - O valor das multas aplicadas poderá ser pago diretamente pela **CONTRATADA** ou ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, da caução prestada e se necessário cobrança judicial.

14.4 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da **CONTRATANTE**, desde que formuladas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que esta tomar ciência, mediante protocolo, da aplicação da sanção.

15- DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a realização do treinamento, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor dos bens e desde que atendidas todas as exigências do Edital.

15.2 - Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

15.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como nas Leis Estaduais nºs. 2.583/71 e 5.383/97 e alterações posteriores.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2 – É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

16.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeiro e a participação do licitante nesta licitação, implica na aceitação de todos os termos deste Edital.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

16.8 – O pregoeiro não se responsabiliza por editais e/ou informações enviadas por terceiros.

17 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

ANEXO I – Descrição do objeto/projeto básico;

ANEXO II – Planilha de quantitativos

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Atendimento às exigências habilitatórias;

ANEXO V– Modelo declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal; Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; Declaração de Inexistência de Débito perante o Município de Anchieta; Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI – Média de Mercado/valor máximo.

ANEXO VII – Minuta de Contrato

Anchieta/ES, 27 de maio de 2013.

Fabíola Ferreira Simões
Pregoeira Oficial



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento Microsoft Windows 8, Word 2013 e Excel 2013;

Maio de 2013

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento Microsoft (Windows 8, Word 2013 e Excel 2013) visando capacitação dos funcionários dos gabinetes dos vereadores e da divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Anchieta.

2 – JUSTIFICATIVA

A partir do segundo trimestre de 2013 a Câmara Municipal de Anchieta estará disponibilizando novos computadores, impressoras e novos softwares para todos os gabinetes dos vereadores. Diante disso, inserimos a prestação de serviços de treinamento como forma de, ao mesmo tempo em que provemos as ferramentas necessárias ao desempenho das atividades provermos também a capacitação necessária para tirar o máximo proveito das ferramentas de software, em obediência ao princípio da eficiência.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

Os treinamentos Microsoft visam uma melhor capacitação dos profissionais que compõem a equipe da Câmara Municipal de Anchieta, transferindo-lhes o conhecimento, a habilidade e a competência exigida no ambiente corporativo para a melhor utilização da tecnologia.

3 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Escola do Legislativo e Divisão de Tecnologia da Informação

4 – COMPOSIÇÕES DESTE TERMO

Compõem este termo os seguintes Anexos:

Anexo I - Especificações

Anexo II – Planilha de Quantitativos



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

ANEXO I

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento Microsoft (Windows 8, Word 2013 e Excel 2013) visando capacitação dos funcionários dos gabinetes dos vereadores e da divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Anchieta.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente termo destina-se a contratação de Treinamento Microsoft através de empresa qualificada e certificada neste segmento.

1.2. CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

Microsoft Windows 8

Introdução

Memória Auxiliar ou Dispositivos de Armazenamento
Dispositivos de Armazenamento Fixos
Dispositivos de Armazenamento Móveis
CD-R e CD-RW
DVD
Pen Drive
O Que São Periféricos
USB (Universal Serial Bus)
Sistema Informatizado
O Que É Hardware
Dispositivos de Entrada e Saída
O Que É Software
O Que É Sistema Operacional
Algumas Funções do Sistema Operacional
Tipos de Sistemas Operacionais
Exercícios de Fixação
Resumo



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Segurança

Segurança de Rede no Windows
Compartilhamento de Recursos no Windows
Protegendo Desktops Windows
Configurando Aplicações no Windows
Gerenciamento de Clientes Windows
Domino
Logon
Troca de Usuário

Introdução ao Windows 8

Conheça o Windows
Versões de Windows
Curiosidades
Sempre Conectado à Nuvem
O Que É Windows Store
Tela Iniciar e a Experiência Renovada de Uso
Os Blocos Dinâmicos
Bloco Dinâmico Email
Bloco Dinâmico Clima
Alternância entre Aplicativos Abertos
Aplicativos Lado a Lado
Alterar o Tamanho dos Aplicativos Lado a Lado
Exibir os Aplicativos
Área de Trabalho
Barra de Tarefas da Área de Trabalho
Breves Configurações da Área de Trabalho
Tamanho dos Ícones
Classificação por
Próxima Tela de Fundo
Novo
Resolução de Tela
Personalização
Os Botões Úteis de Seu Windows
Botão Pesquisar
Botão Compartilhar
Botão Configurações
Configurações Básicas do Windows
Configurar o Mouse
Configurar a Região
Configurar as Contas de Usuário
Configurar Dispositivos e Impressoras
Adicionar Impressora
Remover Impressora
Programas e Recursos
Configurar o Teclado
Teclado Inglês Internacional
Teclado Português (Brasil) e ABNT



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Alterar Teclado
Barra de Tarefas

Aplicativos do Windows

Bloco de Notas
Sair do Bloco de Notas
Calculadora
Sair da Calculadora
Paint
Características da Tela do Paint
Criação do Primeiro Desenho no Paint
Salvar o Arquivo no Paint
Criação de Outros Desenhos
Como Girar um Desenho
Visualizar a Impressão no Paint
Imprimir o Desenho Criado
Sair do Paint
WordPad
Características da Tela do WordPad
As Regras de Acentuação
Salvar o Texto Digitado
Como Efetuar a Movimentação do Cursor
Formatação do Trabalho Digitado
Como Inserir Bullets nos Parágrafos
Como Alterar Fonte
Visualizar a Impressão no WordPad
Configurar Página
Imprimir no WordPad
Sair do WordPad
Prompt de Comando
Windows Media Player
Tocar Música pelo CD
Obtenção de Aplicativos na Loja (Windows Store)
Aplicativos por Categoria
Exercícios de Fixação

Como Gerenciar Arquivos e Pastas

O Recurso Computador
Desfragmentar o Disco
O Explorador de Arquivos
Como Exibir os Arquivos e Seus Tipos
Copiar e Mover Arquivos
Como Renomear Pastas ou Arquivos
Apagar Arquivos ou Pastas
Apagar Arquivo da Lixeira
Recuperar Arquivo Apagado
Esvaziar Completamente a Lixeira



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Dica da Lixeira
Propriedades da Lixeira
Mostrar Simultaneamente Duas Pastas
Imprimir sem Carregar o Aplicativo
Segurança
Segurança na Manipulação de Arquivos
Windows Defender
Proteção para a Família
Configurações do Windows pela Proteção Familiar
Central de Ações
Exercícios de Fixação

Atalhos

Atalhos para o Desktop Comum
Atalhos para Ambos os Ambientes

MICROSOFT WORD 2013

O Microsoft Office Word

Processador de texto
Como carregar o programa
Apresentação da nova interface
A faixa de opções
Guias
Grupos e botões de comando
Guias sensíveis ao contexto
Guia: Arquivo
Barra de ferramenta de acesso rápido
Iniciadores de caixa de diálogo
Painel de tarefas
Área de trabalho
Barra de status
O ponteiro do mouse
Minibarra de Ferramentas
Painel de Navegação
Exercícios de fixação

Criação e Edição de Documentos

Editar texto
Como acentuar no Microsoft Office Word
Apagar caracteres ou palavras
Exercícios
Mover texto
Copiar texto
Localizar texto
Substituir texto



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Desfazer as últimas edições
Corretor ortográfico
Gramática
Uso da Área de Transferência
Biblioteca de textos copiados
Exercícios
Exercícios de fixação

Arquivos

Criar um documento
Documento em branco
Salvar o documento
Abrir documento existente
Arquivos Recentes
Fixar documentos e locais recentes
Trabalhar com dois ou mais documentos
Imprimir o documento
Visualizar impressão
Fechar o documento
Criar pastas a partir da caixa de diálogo
Sair do Microsoft Office Word
Exercícios de fixação

Formatação de Documentos

Formatação de fonte
Exercício
Formatação de parágrafos
Alinhamento de parágrafo
Avanço e recuo de parágrafos
Marcadores e numeração
Exercícios
Mostrar régua
Criar tabulação
Modificar elementos da tabulação
Criar tabulação com a régua
Exercício
Exercício
Criar cabeçalho e rodapé
Uso de borda para linha separadora
Numeração de página
Exercícios de fixação

Tabelas e Gráficos

Criar tabela
Exercícios
Inserir linhas
Inserir colunas
Centralizar verticalmente o texto na célula



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Sombrear células do título
Inserir gráfico com dados da tabela
Redimensionar o tamanho do gráfico
Alterar a posição da legenda
Linhas de grade
Exercícios de fixação

Impressão

Impressão do documento inteiro
Visualizar impressão
Erro ao enviar impressão
Exercícios de fixação

Microsoft Excel 2013

Apresentação da Nova Interface

Faixa de Opções
Guias
Atalhos
Grupos e Botões de Comando
Guias Sensíveis ao Contexto
Arquivo
Barra de Ferramentas de Acesso Rápido
Iniciadores de Caixa de Diálogo
Área de Trabalho
Barra de Status
Barra de Fórmulas
Caixa de Nome
Dimensões da Planilha
O que é uma Célula?
Como Movimentar o Cursor pela Planilha
Teclas de Função Mais Comuns
Comandos de Edição
Como Entrar com Dados na Planilha
O que são Títulos
O que são Valores
O que são Fórmulas
Seleção de Células, Linhas e Colunas

Como Criar uma Planilha de Uso Prático

Planilha de Orçamento Doméstico
Salvar a Planilha
Procedimento de Cálculo
Uso da Função =SOMA
Formatar a Planilha
Alargar a Coluna
Formatar Valores Numéricos
Alinhar os Títulos
Alinhamento Especial



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Alterar o Tipo de Fonte
Definição dos Demais Meses
Uso Inicial do AutoPreenchimento
Conclusão da Primeira Planilha
Ocultar as Grades da Planilha
Seleção Simultânea entre Áreas Diferentes
Trabalho com Molduras
Trabalhar com Cores

Preparação de Outras Aplicabilidades

Cópias
O que são Cópias Relativas?
O que são Cópias Absolutas?
Planilha de Controle de Estoque
Como Quebrar Texto na Célula
Operadores Relacionais
Análise Primária de Problemas
Como Usar a Função =SE
Ampliar Uso com Outras Funções
Função =SE com Três Respostas
Criar uma Planilha
Estrutura das Funções
Utilização de Funções
Funções Matemáticas e Trigonométricas

Criação Planilha de Projeção de Vendas

Criação da Planilha de Projeção
Marca Inteligente
Cópia de Faixas de Células: Origem e Destino
Agilizar as Entradas e Mudanças de Dados
Incluir Colunas nas Planilhas
Correção da Fórmula
Estouro

Planilha de Controle de Comissão

Criar uma Planilha e suas Referências
Como Usar a Função =PROCV
Função =PROCV
Preparação da Segunda Parte da Planilha
Uso de Guias na Planilha
AutoPreenchimento
Uso Prático da Função =SOMASE
Formatação Condicional
Mudança de uma Regra Aplicada
Algumas das Diferentes Formatações Condicionais

Trabalhando com Base de Dados

Conceito de Base de Dados



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Classificação de Registros
Classificação por Campo
Classificação por mais de um Campo
Classificação por Formatação Condicional
Filtragem dos Registros
Filtrar mais de um Campo
Filtro Aplicado pela Formatação Condicional
Recurso Tabela em Base de Dados
Aplicar Formulário pela Tabela
Congelamento Automático dos Nomes de Campo
Cadastro de um Novo Registro
Adicionar Elementos Informativos à Tabela
Filtrar Registros
Eliminar Registros
Alterar o Layout da Tabela
Copiar uma Folha de Cálculo
Desfazer Tabela e Retornar como Intervalo

Gráficos

Criar Gráficos na Planilha
Alterar Elementos do Gráfico
Tamanho das Fontes
Mover Gráfico para a Folha Gráf
Exibir Eixos em Milhares
Alterar Escalas
Alterar a Aparência das Grades
Criar Gráfico com Áreas Alternadas
Alterar o Tipo de Gráfico
Gráfico Tipo Setorial (Pizza)
Aplicação de Elementos Informativos no Gráfico
Explodir Fatias do Gráfico do Tipo Pizza
Como Unir Fatias Explodidas
Criar um Gráfico de Linhas
Gráfico de Colunas Empilhadas
Ordem dos Dados no Gráfico
Mudar a Posição da Legenda no Gráfico
Mudar Cores do Gráfico
Apresentar Dois Gráficos Diferentes no Mesmo Gráfico

Impressão de Relatórios e Gráficos

Imprimir a Planilha Inteira
Economia de Papel: Impressão no Vídeo
Selecionar Corretamente a Faixa de Impressão
Desfazer a Área de Impressão
Alterar o Parâmetro de Impressão
Imprimir a Planilha e o Gráfico
Imprimir Gráfico
Comando de Impressão e sua Configuração



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

Uso Útil de Comandos Especiais

Congelar Painéis
Descongelar as Janelas
Esconder Dados na Planilha
Ocultar Células
Exibir as Células
Ocultar Coluna ou Planilha
Exibir Coluna Oculta
Criar Senha de Proteção
Desfazer uma Senha
Planilha Protegida com Algumas Áreas Editáveis
Senha de Arquivo
Desfazer a Senha de Arquivo
Fixação dos Arquivos e Pastas

Criar Planilha de Consolidação

Preparação da Nova Planilha
Consolidação de Valores

2. EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS

Os treinamentos deverão ser realizados, na sede da Câmara Municipal de Anchieta em local a ser disponibilizado pela mesma.

A CONTRATADA será responsável por disponibilizar computadores com softwares originais Windows 8 e Office 2013 no idioma português para realização do curso, além de Datashow;

A CONTRATADA deverá fornecer todo o material didático (por aluno), obrigatoriamente em português, com qualidade e de fácil aprendizagem e compreensão;

A CONTRATADA deverá emitir os certificados de participação encaminhando-os para Câmara Municipal de Anchieta;



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

Os horários de execução dos treinamentos serão acordados com a CONTRATANTE, e deverão obedecer aos pré-requisitos técnicos e de comum acordo com a CONTRATANTE;

As turmas serão compostas por 12 (doze) participantes, totalizando assim 04 turmas;

Os treinamentos deverão ser realizados em meio turno, sendo uma turma pela manhã e outra à tarde, em período corrente e dias consecutivos, exceto nos finais de semana, totalizando assim a carga horária prevista para o curso;

Os treinamentos deverão ser ministrados por profissionais devidamente certificados e vinculados à instituição da Contratante;

Todas as despesas oriundas de deslocamento/translado, estadia e alimentação do instrutor, correrão por conta da Contratada.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Comprovação de que o licitante fornece ou forneceu, sem restrições, serviço/produto similar ao objeto do presente termo de referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

Apresentar declaração de que a empresa fornecedora é considerada um centro de treinamento autorizado Microsoft para ministrar os cursos, a ser apresentado no momento da assinatura do contrato;

Apresentar declaração de que possuirá no momento da assinatura do contrato profissional com experiência para execução do treinamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da CONTRATADA:

Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados no anexo I, fornecendo recursos materiais e humanos, equipamentos necessários (computadores e Datashow) e material didático de uso individual;

Comunicar, por escrito, à contratante, quaisquer erros ou incoerências verificadas nesta especificação, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

Utilizar modernos e eficientes equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais adequados e seguros;

Oferecer o curso com 01 (um) computador por aluno;



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

São obrigações da CONTRATANTE:

Disponibilizar auditório com mesas e cadeiras para a realização do Treinamento.

Zelar pela correta prestação do serviço contratado, efetuado exclusivamente com a LICITANTE.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| Item | Descrição/Especificação do produto | Carga horaria | Qtd | Valor Unit | Valor Total |
|------|------------------------------------|---------------|-----|------------|-------------|
| 1 | Microsoft Windows 8 | 8h | 48 | R\$ | R\$ |
| 2 | Microsoft Word 2013 | 8h | 48 | R\$ | R\$ |
| 3 | Microsoft Excel 2013 | 8 h | 48 | R\$ | R\$ |



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Cidade XXXX, de de 2013.

À
pregoeiro da CMA

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial Nº. 07/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

Cidade XXXX, de de 2013.

AO
pregoeiro da CMA

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 06/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

LOCAL E DATA

AO
pregoeiro da CMA

Referente: Declarações para participar do Pregão Presencial nº 07/2013.

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que:

1º) Atendemos ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

2º) Inexiste fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão em referência.

3º) Inexiste débito perante o Município de Anchieta – ES.

4º) Inexiste fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive, com o Município de Anchieta- ES.

(Assinatura, Identificação do representante legal da empresa e da empresa)



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

ANEXO VI

**MÉDIA DE MERCADO
VALOR MÁXIMO**

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de treinamento na área de informática.

| OBJETO | Quant. de vagas | Carga horária | Valor Total |
|--|------------------------|----------------------|--------------------|
| Contratação de empresa especializada para realização de treinamento na área de informática | 48 | 24 horas | R\$ 30.721,28 |
| | | | |



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, NOS TERMOS DA LEI.

A Câmara Municipal de Anchieta, inscrita no CNPJ sob o n.º ..., situado neste Município à Rua Nancy Ramos Rosa, n.º 87 – Portal de Anchieta, Anchieta-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Dalva da Matta Igreja, inscrita no CPF sob o n.º ..., identidade n.º..., e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx, situada à Rua/Av. xxxxxxxx, n.º x.xxx - Bairro xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(a) Dirigente infra assinado, resolvem celebrar o presente contrato de locação de impressoras multifuncionais, decorrente da licitação modalidade Pregão n.º 07/2013, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1 – Contratação de empresa especializada para realização de treinamento na área de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2 - O presente contrato de prestação de serviços terá a vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 24 horas, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal contido no inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, desde que devidamente denunciado por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – O valor total do presente Contrato é de R\$

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

4 – Os valores firmados não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5 - O pagamento será efetuado até 10 após à prestação dos serviços, através da Tesouraria do Contratante ou através de depósito em conta corrente do prestador do



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

serviço, no Banco por ele indicado, contados da data da prestação dos serviços, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, juntamente com o Empenho, com o visto do funcionário competente, do setor responsável pela comprovação dos serviços.

5.1 - Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento seja efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, correndo o mesmo prazo previsto no item 5.1;

5.2 - É expressamente vedado ao prestador, cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.3 - Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação junto as Notas Fiscais/Faturas, de cópias das certidões negativas de débitos com Tributos Federais, Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Trabalhista e com a Seguridade Social - INSS e FGTS.

5.4 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

5.5 - Somente será efetuado o pagamento após a contratada apresentar folha de pagamento individualizada deste Contrato, do(s) empregado(s) envolvido(s) nos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 333903900000 – outros serviços de terceiros, da Câmara Municipal de Anchieta – ES.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7 - O prazo de execução dos serviços será até 24 horas, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato o servidor indicado pela Presidente da Câmara.

7.2 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato pela **CONTRATADA**.

7.3 – A **CONTRATADA**, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato, facultará ao Contratante a aplicação das penalidades previstas no Edital e, quando o caso, a rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - Se o descumprimento deste Contrato gerar conseqüências graves para o Contratante, este poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 – Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Terceira** e nos termos ali estabelecidos.

10.1.2 - Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

10.1.3 – Disponibilizar auditório com mesas e cadeiras para realização do treinamento;

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 - Disponibilizar 01 computador por aluno com softwares originais Windows 8 e Office 2013 no idioma português para realização do curso, além de datashow;

10.2.2 – Fornecer material didático (por aluno), obrigatoriamente em português, com qualidade e de fácil aprendizagem e compreensão;

10.2.3 – Emitir certificados de participação, encaminhando-os à Câmara Municipal de Anchieta;

10.2.4 – Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(as) Fiscal(is) com a descrição completa dos serviços;

10.2.5 – Deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com as obrigações por ele assumidas, e em dia com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO TREINAMENTO



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

11.1 - Os horários de execução dos treinamentos serão acordados com a CONTRATADA, e deverão obedecer aos pré-requisitos técnicos e de comum acordo com a CONTRATANTE.

11.2 - As turmas serão compostas por 12 (doze) participantes, totalizando assim 04 turmas;

11.3 - Os treinamentos deverão ser realizados em meio turno, sendo uma turma pela manhã e outra à tarde, em período corrente e dias consecutivos, exceto nos finais de semana, totalizando assim a carga horária prevista para o curso;

11.4 - Todas as despesas oriundas de deslocamento/translado, estadia e alimentação do instrutor, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

12.1 - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Único: Da decisão do responsável da Contratante que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica, contados da data de sua assinatura.

13.2 - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.

13.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

13.4 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anchieta(ES), 21 de maio de 2.013.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1- _____ 2- _____